



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.527 DE 18 DE MAIO DE 2.005.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005 e dá outras providências"

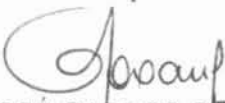
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa SHAMAH DO BRASIL LTDA., CNPJ sob nº 05.098.563/0001-88, com sede à avenida João Wolber nº 295, Jardim Santa Angelina, Agudos - SP, CEP 17.120-000, tendo por finalidade a cooperação em pecúnia da empresa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ajudar na manutenção da EMEFEI E CRECHE PROFESSORA MARIA LETÍCIA SORMANI COGO, localizada no Jardim Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de maio de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.527 DE 18 DE MAIO DE 2.005.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005 e dá outras providências"

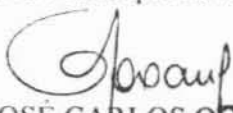
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa SHAMAH DO BRASIL LTDA., CNPJ sob nº 05.098.563/0001-88, com sede à avenida João Wolber nº 295, Jardim Santa Angelina, Agudos - SP, CEP 17.120-000, tendo por finalidade a cooperação em pecúnia da empresa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ajudar na manutenção da EMEFEI E CRECHE PROFESSORA MARIA LETÍCIA SORMANI COGO, localizada no Jardim Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 1º da Lei nº 3.518 de 02 de maio de 2.005.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de maio de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal